

## 49. Alécio Terra da Silva

### A LEGITIMIDADE DA RELIGIÃO NA ESFERA PÚBLICA

A legitimidade da religião na esfera pública Ontologicamente, a história, a filosofia e a política também se manifestam no mundo através do ser humano e se apropria de espaço necessário para a construção da sua identidade, do saber cognoscente e participação igualitária, recíproca e dinâmica na construção da sociedade. Mediante a essas facetas podemos inquirir: Quais aspectos históricos, políticos e religiosos que instituíram no Brasil colônia a legitimação da Religião Católica Apostólica Romana em detrimento a Religião Indígena, Afrodescendente e imigrante na constituição de 1824?; De que maneira a evolução do pensamento filosófico contribuiu na constituição do Estado Democrático do Direito para legitimar a laicidade do governo?; Uma tensão paradoxal: Como o ser humano religioso que ocupa o Espaço Público pode manter a neutralidade em um ambiente representativo se por inferência ele foi eleito para legitimar direitos e deveres de interesses em comum?; Como Estado Democrático do Direito sendo laico legitima e representa o não-religioso na Esfera Pública?; Trata-se, portanto, de perscrutar a legitimidade na interatividade da RELIGIÃO na ESFERA PÚBLICA, engajada com racionalidade e lugar da religião no debate público, direito e religião, religião e educação, democracia deliberativa na esfera pública, dentre outros vieses. A natureza dessas “impertinentes” derivações do domínio religioso para além das fronteiras que lhe foram designadas como próprias pelo modelo secular republicano, ainda não foi bem estudada em sua forma, estrutura e dimensões.